

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Vargem Alta  
Pregão por Maior Preço - 022/2023  
005649

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/10/2023 17:37	18/10/2023 08:00	25/10/2023 17:00	31/10/2023 12:00	31/10/2023 12:30

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA DE SOUZA", COM FIM DE EXPLORAÇÃO ONEROSA NA 25ª EXPO VARGEM ALTA 2023, DURANTE OS DIAS 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2023.	35.000,00	1	UND	Homologado

## Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA DE SOUZA", COM FIM DE EXPLORAÇÃO ONEROSA NA 25ª EXPO VARGEM ALTA 2023, DURANTE OS DIAS 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2023.	Licitação por maior lance ou oferta

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/10/2023 - 17:17	Edital PE 022-2023 CONCESSÃO DE ESPAÇO.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
31/10/2023 - 12:56:25	Negociação aberta para o processo 022/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 022/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/10/2023 - 16:37:49	Envio de Propostas Readequadas 022/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR foi definida pelo pregoeiro para 31/10/2023 às 18:37.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA DE SOUZA", COM FIM DE EXPLORAÇÃO ONEROSA NA 25ª EXPO VARGEM ALTA 2023, DURANTE OS DIAS 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2023.	TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	N/C	N/C	80.100,00	1	80.100,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA DE SOUZA", COM FIM DE EXPLORAÇÃO ONEROSA NA 25ª EXPO VARGEM ALTA 2023, DURANTE OS DIAS 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Lance	Valor Total
TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	18.133.704/0001-06	30/10/2023 - 15:24:57	R\$35.100,00	R\$ 35.100,00
17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	17.317.966/0001-50	31/10/2023 - 09:43:46	R\$35.000,00	R\$ 35.000,00

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	18.133.704/0001-06	60 dias
17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	17.317.966/0001-50	60 dias

## Lances Enviados

### 0001 - CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA DE SOUZA", COM FIM DE EXPLORAÇÃO ONEROSA NA 25ª EXPO VARGEM ALTA 2023, DURANTE OS DIAS 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2023.

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/10/2023 - 15:24:57	35.100,00 (proposta)	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Válido
31/10/2023 - 09:43:46	35.000,00 (proposta)	17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	Cancelado - Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no "PAR" 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital. 31/10/2023 15:35:53
31/10/2023 - 12:36:33	50.000,00	17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	Cancelado - Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no "PAR" 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital. 31/10/2023 15:35:53
31/10/2023 - 12:36:54	50.100,00	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Válido



31/10/2023 - 12:37:20	55.000,00	17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	Cancelado - Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no 'PAR' 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital. 31/10/2023 15:35:53
31/10/2023 - 12:42:46	55.100,00	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Válido
31/10/2023 - 12:43:13	55.101,00	17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	Cancelado - Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no 'PAR' 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital. 31/10/2023 15:35:53
31/10/2023 - 12:43:35	55.200,00	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Válido
31/10/2023 - 12:43:45	55.201,00	17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	Cancelado - Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no 'PAR' 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital. 31/10/2023 15:35:53
31/10/2023 - 12:43:59	56.000,00	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Válido
31/10/2023 - 12:44:23	56.001,00	17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	Cancelado - Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no 'PAR' 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital. 31/10/2023 15:35:53
31/10/2023 - 12:44:33	56.100,00	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Válido



31/10/2023 - 12:44:43	57.000,00	17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	Cancelado - Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no 'PAR' 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital. 31/10/2023 15:35:53
31/10/2023 - 12:44:55	57.100,00	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Válido
31/10/2023 - 12:45:01	58.000,00	17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	Cancelado - Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no 'PAR' 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital. 31/10/2023 15:35:53
31/10/2023 - 12:45:14	58.100,00	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Válido
31/10/2023 - 12:45:53	60.000,00	17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	Cancelado - Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no 'PAR' 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital. 31/10/2023 15:35:53
31/10/2023 - 12:46:10	60.100,00	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Válido
31/10/2023 - 12:46:33	61.000,00	17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	Cancelado - Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no 'PAR' 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital. 31/10/2023 15:35:53
31/10/2023 - 12:46:40	61.100,00	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Válido



31/10/2023 - 12:46:55	62.000,00	17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	Cancelado - Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no 'PAR' 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital. 31/10/2023 15:35:53
31/10/2023 - 12:47:11	62.100,00	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Válido
31/10/2023 - 12:47:22	65.000,00	17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	Cancelado - Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no 'PAR' 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital. 31/10/2023 15:35:53
31/10/2023 - 12:47:29	65.100,00	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Válido
31/10/2023 - 12:47:38	68.000,00	17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	Cancelado - Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no 'PAR' 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital. 31/10/2023 15:35:53
31/10/2023 - 12:47:53	68.100,00	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Válido
31/10/2023 - 12:48:07	69.000,00	17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	Cancelado - Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no 'PAR' 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital. 31/10/2023 15:35:53
31/10/2023 - 12:48:24	69.100,00	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Válido





31/10/2023 - 12:48:36	70.000,00	17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	Cancelado - Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no 'PAR' 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital. 31/10/2023 15:35:53
31/10/2023 - 12:48:49	70.100,00	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Válido
31/10/2023 - 12:49:02	71.000,00	17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	Cancelado - Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no 'PAR' 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital. 31/10/2023 15:35:53
31/10/2023 - 12:49:20	71.100,00	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Válido
31/10/2023 - 12:49:32	72.000,00	17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	Cancelado - Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no 'PAR' 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital. 31/10/2023 15:35:53
31/10/2023 - 12:49:42	75.000,00	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Válido
31/10/2023 - 12:49:59	76.000,00	17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	Cancelado - Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no 'PAR' 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital. 31/10/2023 15:35:53
31/10/2023 - 12:50:17	76.100,00	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Válido



31/10/2023 - 12:50:30	77.000,00	17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	Cancelado - Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no 'PAR' 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital. 31/10/2023 15:35:53
31/10/2023 - 12:50:48	77.100,00	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUcoes TR	Válido
31/10/2023 - 12:50:57	80.000,00	17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	Cancelado - Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no 'PAR' 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital. 31/10/2023 15:35:53
31/10/2023 - 12:52:38	80.100,00	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUcoes TR	Válido
31/10/2023 - 12:53:01	80.101,00	17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	Cancelado - Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no 'PAR' 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital. 31/10/2023 15:35:53

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUcoes TR	30/10/2023 - 15:24	tiago raimundo da silva	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	31/10/2023 - 10:52	VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>

## Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
------	------------	------	---------



31/10/2023 - 15:35:53

17.317.966 VICENTE  
FERNANDO DA ROCHA  
SILVA

17.317.966/0001-50

Item 0001 - CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA DE SOUZA", COM FIM DE EXPLORAÇÃO ONEROSA NA 25ª EXPO VARGEM ALTA 2023, DURANTE OS DIAS 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2023.

Desclassificação: Inabilitada pelos motivos a seguir:

-Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93.

- Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no "PAR" 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital.

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/10/2023 - 17:12	06/11/2023 - 18:00	09/11/2023 - 18:00

## 0001 - CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA DE SOUZA", COM FIM DE EXPLORAÇÃO ONEROSA NA 25ª EXPO VARGEM ALTA 2023, DURANTE OS DIAS 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2023.

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	31/10/2023 - 15:50:33	Quanto desclassificação referente ao atestado de capacidade técnica, a empresa que solicitamos, no qual prestamos serviço que elaborou de forma simples o atestado, mas nossa empresa possui todos o requisitos para atender o objeto dessa licitação/pregão, solicitamos manifestação de recurso, para que apresentarmos o Atestado contendo todas informações necessárias.	Deferido

### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
17.317.966/0001-50 - 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA	01/11/2023 - 16:35:49	Segue razões recursais. Grand Eventos - Razões recursais.docx (1).pdf.	Indeferido

### Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	07/11/2023 - 10:56:31	Segue contrarrazão CR Vargem Alta e Procução.pdf.	Deferido

### Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
16/11/2023 - 17:23:54	Recurso indeferido pelas razões e motivos em anexo. Decisão de recurso 022-2023.pdf.

### Chat

Data	Apelido	Frase
31/10/2023 - 12:31:57	Pregoeiro	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 022/2023. Alguns avisos importantes: O modo de disputa será o modo 1CABERTO 1D, em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
31/10/2023 - 12:32:36	Pregoeiro	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão. Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com Art. 26 do Decreto nº 10.024/19, não é mais possível inserir documentos. Bem como, quanto a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema Portal de Compras Públicas após solicitação pela pregoeira.
31/10/2023 - 12:32:57	Pregoeiro	E conforme Art. 43 "PAR" 2º do Decreto nº 10.024/19, na hipótese de necessidade de envio de documentos COMPLEMENTARES após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital e chat, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no "PAR" 2º do art. 38. Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
31/10/2023 - 12:33:04	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas





31/10/2023 - 12:33:53	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
31/10/2023 - 12:33:53	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
31/10/2023 - 12:33:53	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
31/10/2023 - 12:34:20	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 12:34:20	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2023 - 12:55:03	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
31/10/2023 - 12:56:25	Sistema	O item 0001 teve como arrematante 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA - ME com lance de R\$ 80.101,00.
31/10/2023 - 12:56:25	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
31/10/2023 - 12:56:48	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 31/10/2023 às 14:56.
31/10/2023 - 12:58:25	F. 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro, chegamos em nosso limite.
31/10/2023 - 12:59:19	Pregoeiro	Ok, obrigada.
31/10/2023 - 13:00:27	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 13:05:20	Pregoeiro	Senhores, informo que está sendo realizada a análise da documentação de habilitação anexa.
31/10/2023 - 13:06:26	Pregoeiro	Portanto, nova manifestação da pregoeira se dará hoje às 15:30 horas de hoje 13 dia 31/10/2023
31/10/2023 - 15:30:43	Pregoeiro	Informo que foi finalizada a conferência dos documentos da empresa arrematante e considerada desclassificada, pelos motivos a seguir:
31/10/2023 - 15:30:56	Pregoeiro	-Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93.
31/10/2023 - 15:31:17	Pregoeiro	- Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no "PAR" 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital.
31/10/2023 - 15:33:02	Pregoeiro	Portanto, será procedido com a desclassificação da empresa VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA, e analisada a documentação da segunda empresa classificada.
31/10/2023 - 15:34:52	Pregoeiro	Desculpem, o termo correto é inabilitada.
31/10/2023 - 15:35:53	Sistema	O fornecedor 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 15:35:53	Sistema	Motivo: Inabilitada pelos motivos a seguir: -Atestado de capacidade técnica apresentado carece de informações mínimas como dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço, quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou, entre outros, com base no artigo 30, II, da Lei 8.666/93. - Conforme declaração apresentada, de fato, as empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa. Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no "PAR" 2º do art. 1.179 do Código Civil, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade. A única exceção prevista em lei para o citado... (CONTINUA)
31/10/2023 - 15:35:53	Sistema	(CONT. 1) princípio é a descrita no Art. 3º do Dec. 8.538/2015, que se dá para os casos de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, sendo que o objeto do presente pregão a contratação de serviço para concessão de uso. Isso posto, será exigido das participantes no certame toda a habilitação descrita no Edital.
31/10/2023 - 15:35:53	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUcoes TR com lance de R\$ 80.100,00.
31/10/2023 - 15:41:48	Pregoeiro	Está sendo realizada a análise da documentação de habilitação da segunda empresa classificada. Nova manifestação se dará hoje às 16:30h
31/10/2023 - 15:50:33	Sistema	O fornecedor 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
31/10/2023 - 15:51:59	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
31/10/2023 - 15:51:59	Sistema	Intenção: Quanto desclassificação referente ao atestado de capacidade técnica, a empresa que solicitamos, no qual prestamos serviço que elaborou de forma simples o atestado, mas nossa empresa possui todos o requisitos para atender o objeto dessa licitação/pregão, solicitamos manifestação de recurso, para que apresentarmos o Atestado contendo todas informações necessárias.
31/10/2023 - 16:34:01	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:38 do dia 31/10/2023.
31/10/2023 - 16:34:01	Sistema	Motivo: Em atendimento ao Decreto nº 10.024/2019, o qual dispõe da necessidade de negociação, solicito oferta no respectivo item inicialmente ganho. Sr. licitante, é possível uma maior oferta no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
31/10/2023 - 16:35:33	F. TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUcoes T	Negociação Item 0001: ja e nossa melhor oferta
31/10/2023 - 16:36:10	Pregoeiro	Ok, obrigada.
31/10/2023 - 16:37:30	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
31/10/2023 - 16:37:30	Sistema	Motivo: Arrematante informou que não oferecerá maior oferta
31/10/2023 - 16:37:49	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUcoes TR foi definida pelo pregoeiro para 31/10/2023 às 18:37.



31/10/2023 - 16:38:52	Pregoeiro	Solicito o envio da proposta reajustada ao último lance, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do e-mail licitacao.vargemalta@gmail.com.
31/10/2023 - 16:43:56	Sistema	O fornecedor TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUcoes TR enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
31/10/2023 - 16:49:51	Pregoeiro	Conforme já informado, Informo que a análise da documentação e proposta ajustada de preços da proponente provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que a empresa enviou toda a documentação, conforme solicita o edital. Cumpre salientar que pregoeira, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpre a todos os itens do edital.
31/10/2023 - 16:50:23	Pregoeiro	Será realizada a HABILITAÇÃO da proponente, e em ato contínuo será aberto o prazo para intenção de recurso, a qual, caso haja, deve ser motivada conforme a legalidade.
31/10/2023 - 16:51:52	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUcoes TR foi encerrado pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 16:51:52	Sistema	Motivo: Proposta reajustada enviada.
31/10/2023 - 16:52:11	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUcoes TR.
31/10/2023 - 16:52:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 31/10/2023 às 17:12.
31/10/2023 - 16:55:29	Pregoeiro	É concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses
31/10/2023 - 16:56:02	Pregoeiro	Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
31/10/2023 - 16:59:41	Pregoeiro	Demais informações acerca de recursos está previsto na cláusula 13 do instrumento convocatório.
31/10/2023 - 17:17:34	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 18:00, com limite de contrarrazão para 09/11/2023 às 18:00.
31/10/2023 - 17:20:31	Pregoeiro	Considerando os prazos para envio do recurso e contrarrazão já determinados encerrarei o certame. Obrigada pela participação e boa tarde a todos!
01/11/2023 - 16:35:49	Sistema	O fornecedor 17.317.966 VICENTE FERNANDO DA ROCHA SILVA - ME enviou recurso para o item 0001.
07/11/2023 - 10:56:31	Sistema	O fornecedor TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUcoes TR - ME enviou contrarrazão para o item 0001.
10/11/2023 - 14:01:56	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/11/2023 - 17:24:48	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Elieser Rabelo.
16/11/2023 - 17:25:11	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Elieser Rabelo.

---

Eriele de Lima Nascimento  
Pregoeiro

---

Elieser Rabelo  
Autoridade Competente

---

Fábio Ferreira Sant Anna  
Apoio

